



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- NOTA EMPLICATIVA RREO 2º BIMESTRE E RGF 1º QUADRIMESTRE

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 008/ 2023"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DE REMOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº395/2023 REVOGA A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA KATIA CLEIDE DE ARAUJO MOITINHO, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº396/2023 REVOGA A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA CARLA ALVES DOURADO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº397/2023 REVOGA A PEDIDO A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DO SERVIDOR DERISVAL SANTOS SOUZA ROCHA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035.2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032.2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010602.2023

EDITAIS

- EDITAL 004/2023. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA DATA DA FINAL DO FEMUCI (FESTIVAL DE MÚSICA DE CALOUROS DE IRECÊ) E ORIENTA OS 20 CANDIDATOS SELECIONADOS APÓS AS AUDIÇÕES

OUTROS DOCUMENTOS

- SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA PARA O BIÊNIO 2023/2024





Gabinete do Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que os Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023 do Município de Irecê foram publicados em 30 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município, disponíveis no endereço eletrônico a seguir:

https://irece.ba.gov.br/diario_oficial

Irecê – BA, 04 de Outubro de 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

PORTARIA Nº 008/ 2023

“Dispõe sobre a regulamentação do período para Protocolo do Requerimento de Remoção e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ, do Município de Irecê, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando ser necessário determinar o período de protocolo do requerimento de remoção, com fito da devida organização administrativa e análise das possibilidades econômicas do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o período compreendido entre o **dia 10 de outubro a 10 de novembro de 2023**, para protocolo do requerimento de remoção, dos profissionais pertencentes a rede municipal de ensino, no setor de Recursos Humanos dessa Secretaria.

Parágrafo Único: As solicitações protocoladas fora do prazo acima assinalado não serão consideradas para fins de concessão da sobredita remoção, devendo ser arquivadas na pasta funcional do servidor.

Art. 2º No caso de professor, o pedido de remoção somente poderá ser endereçado à outra unidade escolar que possua o segmento educacional no qual o mesmo é concursado.

Art. 3º Deverá ser fixado em local de fácil acesso e nas dependências das instituições educacionais do Município e desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Município de Irecê-BA, 03 de outubro de 2023.

Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 395/2023

Revoga a pedido a licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Katia Cleide de Araujo Moitinho**, ocupante do cargo de **Merendeira** da secretária de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença tratar de interesse particular concedida em favor da servidora **Katia Cleide de Araujo Moitinho**, ocupante do cargo de Merendeira da secretária de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 396/2023

Revoga a pedido a licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Carla Alves Dourado** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da secretária de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença tratar de interesse particular concedida em favor da servidora **Carla Alves Dourado**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da secretária de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA N.º. 397/2023

Revoga a pedido a licença para tratar de interesse particular em favor do servidor **Derisval Santos Souza Rocha** ocupante do cargo de **Professor** da Secretária de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Revogar a licença tratar de interesse particular concedida em favor do servidor **Derisval Santos Souza Rocha**, ocupante do cargo de **Professor** da secretária de Educação.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023**

O Município de Irecê/Ba, retifica o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 035/2023, publicado no DOM, edição de quinta-feira, 28 de setembro de 2023 • ano XII | N º 2216, Página 21. **Onde se lê:** R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). **Leia-se:** R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e R\$ 779.999,98 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023.

O Município de Irecê – Bahia, torna público que o Senhor Prefeito ratificou / homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 032/2023, em favor da(s) empresa(s): YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, com percentual de desconto de 19% (dezenove por cento), 35% (trinta e cinco por cento) e 40% (quarenta por cento) referente aos itens 01, 02 e 03, respectivamente, cujo objeto é o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos extra-básicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Irecê/BA, 03 de Outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº PA010108/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

O Município de Irecê/BA, torna público que firmou nesta data Atas de Registro de Preço com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010310/2023 - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 34.909.753/0001-36, com percentual de desconto de 19% (dezenove por cento), 35% (trinta e cinco por cento) e 40% (quarenta por cento) referente aos itens 01, 02 e 03, respectivamente. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos extra-básicos, através do Maior Percentual de Desconto sobre a tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura, com eficácia a contar da publicação resumida da ata contrato. Devendo o presente Extrato ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento geral. Irecê/BA, 03 de Outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010602/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 010602/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração Qualitativa, Quantitativa e de Valor do contrato nº. 010602/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e requalificação de Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Irecê/BA. Fica acrescido de valor total de R\$ 91.930,65 (noventa e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde a 7,32 (sete virgula trinta e dois por cento) do valor do contrato, ou seja: passando o valor global de R\$ 1.256.614,36 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.348.545,01 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 03 de outubro de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIALPREFEITURA
IRECÊMais Presente
e Mais Futuro**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2023 SOBRE SUSPENSÃO DA FINAL DO FEMUCI 2023.**

Dispõe sobre a suspensão da data da final do FEMUCI (Festival de Música de Calouros de Irecê) e orienta os 20 candidatos selecionados após as audições.

A comissão do 6º Festival de Calouros - FEMUCI, intitulado “*A diferença é o que nos une*” edição 2023, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR.

Considerando que ao longo dos 5 anos de realização do festival, sempre priorizamos o bem-estar dos nossos participantes e seus responsáveis, buscando garantir sempre um bom atendimento e condições adequadas para os participantes do nosso município e das cidades do território.

Considerando alguns desencontros de horários e logísticas do uso da estrutura de palco e camarim do Encontro Literário onde também aconteceria o festival.

A comissão organizadora RESOLVE adiar a apresentação final da 6ª edição do FEMUCI, fica orientado aos 20 finalistas estarem atentos aos meios oficiais de comunicação, onde estará divulgado nova data, horário e local das apresentações finais.

Irecê-BA, 04 de outubro de 2023.

Luan Dias de Souza
Coordenador Geral do FEMUCI/2023
Decreto Nº386/2023





CONSEMMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Irecê – BA



IRECÊ

Substituição dos membros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA para o Biênio 2023/2024

Considerando o Art. 8º da Lei municipal n. 732 de 27 de Dezembro de 2005, “O não comparecimento a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante doze meses, implica na exclusão do CONSEMMA”.

Art. 1º Resolve pela **exclusão** dos membros **REINIVALDO CUSTODIO DA SILVA** (Representante da Associação Comunitária dos Familiares do Povoado de Lagoa Nova), **EDVALDO DOS SANTOS FILHO** (Representante do Serviço Territorial de Apoio a Agricultura Familiar – SETAF), **ADALVO MARTINS FILHO** (Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê – CDL), pelo **não comparecimento a três reuniões consecutivas sem justificativa**.

E a inclusão dos membros: **MARIA DO CARMO DA SILVA DE JESUS** (Representante da Associação dos moradores dos Bairros: Baixão de Sinésia, São José Dois e Fortaleza) **GILBERTO SANTANA DE ALMEIDA** e **CARLOS SEIXAS CARDOSO** (Associação Beneficente da Assembleia de Deus em Irecê – ASBADI).

Resultando no seguinte corpo de conselheiros:

I. Representantes da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

PRESIDENTE: HILDEGAR MENDES DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: SARA ALVES DE CARVALHO ARAUJO GUIMARÃES

II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Irecê/BA

TITULAR: SIMONE MACHADO PEREIRA

SUPLENTE: JORGE FERREIRA DOS REIS

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA

TITULAR: JEFFERSON MACIEL TEIXEIRA

SUPLENTE: UELISSON MONTEIRO DE ALCÂNTARA SILVA

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Irecê/BA





CONSEMMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Irecê – BA



IRECÊ

Titular: GIOVANNE LOPES VILELA MORAIS

Suplente: IGOR ADONIAS SANTANA LIMA

V. Representantes da Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA (Unidade Irecê/BA)

TITULAR: FLÁVIA SODRÉ CUNHA

SUPLENTE: ALEXSON SANDRO VIERA CARDOSO

VI. Representantes da Cooperativa dos agricultores familiares da Região de Irecê – COOAFRI

Titular: FRANCISCO NOGUEIRA DE BARROS

Suplente: JOSÉ ALVES BATISTA

VII. Representante da Associação dos moradores dos Bairros: Baixão de Sinésia, São José Dois e Fortaleza e Representante da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional de Irecê – CAR (Unidade Regional de Irecê/BA)

Titular: MARIA DO CARMO DA SILVA DE JESUS

Suplente: WILLIAN PRADO FERREIRA

VIII. Representantes do Sindicato dos Contabilistas de Irecê e Região e da Associação dos Produtores Verticalizados do Programa Terra Fértil do Distrito de Angical do Município de Irecê - APROVERTI

Titular: ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA

Suplente: ANAILTON FERNANDES FIGUEREDO

IX. Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia da Bahia – CREA

Titular: GIDEÃO GUIMARÃES AMORIM

Suplente: ELICARLA BARBOSA MOITINHO

X. Representantes da Universidade Estadual da Bahia – UNEB (Campus XVI Irecê/BA)

TITULAR: DARCY RIBEIRO DE CASTRO

SUPLENTE: LÍVIA DA SILVA MODESTO RODRIGUES

XI. Representantes da Faculdade Irecê – FAI e da Superintendência de Economia Solidária - CESOL (Unidade Irecê/BA)

[Handwritten signature]





CONSEMMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Irecê – BA



IRECÊ

TITULAR: TORQUATO MARTINS DE ANDRADE NETO

SUPLENTE: SILMARA DE JESUS

XII. Representantes Associação Beneficente da Assembleia de Deus em Irecê – ASBADI

TITULAR: GILBERTO SANTANA DE ALMEIDA

SUPLENTE: CARLOS SEIXAS CARDOSO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hildegar Mendes de Oliveira
Presidente do CONSEMMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5869-2BC5-D253-AAA1-9F79> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5869-2BC5-D253-AAA1-9F79



Hash do Documento

43da96b9e972567759bd94ecd76877fa732e52a44bd916e8fdcd37ee77bb2cd3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/10/2023 17:00 UTC-03:00